

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE A REVOGAÇÃO E, CONSEQUENTEMENTE, O CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA DO

QUARTZO REAL ESTATE DEVELOPMENT MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 55.115.058/0001-72

Código ISIN das Cotas: BRQTZDCTF005

Código de Negociação na B3: QTZD11

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 27 de maio de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/127

Tipo ANBIMA: FII Multiestratégia Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Fundo de Investimento Imobiliário Multiestratégia Gestão Ativa – Multicategoria

O **QUARTZO REAL ESTATE DEVELOPMENT MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído na forma de condomínio de natureza especial, regido pelo seu regulamento, incluindo o anexo e os apêndices (“**Regulamento**” e “**Anexo**”, respectivamente), pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“**Lei nº 8.668**”), pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 175**”), e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 55.115.058/0001-72 (“**Fundo**”), representado (i) por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016 (“**Administradora**”); e (ii) por sua gestora **QUARTZO INVEST LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de Franca, nº 396, sala 801, Centro Cívico, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ sob o nº 21.008.402/0001-02, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 14.205, de 29 de abril de 2015 (“**Gestora**” e, em conjunto com a Administradora, “**Prestadores de Serviços Essenciais**”); em conjunto com o coordenador líder da Oferta (abaixo definido), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200 (“**Coordenador Líder**”); no âmbito da oferta pública de distribuição primária da 2ª (segunda) emissão de cotas da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO QUARTZO REAL ESTATE DEVELOPMENT MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“**Novas Cotas**” e “**Classe**”, respectivamente), registrada perante a CVM, conforme o rito de registro automático de distribuição previsto no artigo 26, inciso VII, alínea “b”, e no artigo 27, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/127, em 27 de maio de 2025 (“**Oferta**”); vêm a público, por meio do presente comunicado ao mercado (“**Comunicado ao Mercado de Revogação da Oferta**”), **COMUNICAR** ao mercado a **REVOGAÇÃO DA OFERTA**, nos termos do item (I) do Ofício-Circular nº



10/2023/CVM/SRE, de 28 de setembro de 2023, tendo em vista que, em razão de perspectivas/condições negativas de mercado, as quais são posteriores ao pedido de registro automático da Oferta e que acarretam em riscos imprevisíveis para o prosseguimento da Oferta, a Gestora recomendou à Administradora e ao Coordenador Líder a revogação da Oferta em benefício da Classe/Fundo, tendo estes manifestado plena concordância com tal recomendação ("**Revogação da Oferta**").

Considerando que até a presente data não foram realizados quaisquer pagamentos pelos Investidores, não há valores a serem restituídos aos Investidores no âmbito da Oferta.

O Coordenador Líder, a Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

NOS TERMOS DO ARTIGO 68 DA RESOLUÇÃO CVM 160, A PRESENTE REVOGAÇÃO DA OFERTA TORNA INEFICAZES A OFERTA E EVENTUAIS ATOS DE ACEITAÇÃO ANTERIORES OU POSTERIORES.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária da 2ª (Segunda) Emissão de Cotas da Classe Única do Quartzo Real Estate Development Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada*" ("**Prospecto Definitivo**" ou "**Prospecto**"), sendo certo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a eles incorporados por referência.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A REVOGAÇÃO E, POR CONSEQUENTE, O CANCELAMENTO DA OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO COORDENADOR LÍDER, À GESTORA, À ADMINISTRADORA, À CVM E À B3.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO DE REVOGAÇÃO DA OFERTA É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



Coordenador Líder da Oferta

BancoDaycoval

Gestora do Fundo e da Classe

QUARTZO CAPITAL

Administradora do Fundo e da Classe

VORTX

Assessor Legal da Oferta

silveiro
advogados

São Paulo, 11 de novembro de 2025.